



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**LEI Nº 3.497/2018**

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2018-2021 E ELEMENTO DE DESPESA NA LOA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada para inclusão de projeto/atividade previstas no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 3.449/2017:

**030 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Função: 28 – Encargos Especiais

SubFunção: 846 – Outros encargos especiais

Programa: 0063 – Encargos Especiais do SAAE

Projeto/Atividade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E/S.

Valor: R\$ 1.000,00.

**030 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Função: 28 – Encargos Especiais

SubFunção: 846 – Outros encargos especiais

Programa: 0063 – Encargos Especiais do SAAE

Projeto/Atividade: REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDAGUA).

Valor: R\$ 25.000,00.

**Art. 2º** - Fica anulada para inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2018 a seguinte dotação, Lei Municipal 3.474/2018:

03001.2884600632.188.33704100000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
----------------------------------	---------------	-----------

**Art. 3º** - Fica suplementada para inclusão de Elemento de Despesas, do projeto atividade disposto no Art. 1º desta Lei.

33704100000 – CONTRIBUIÇÕES -

Valor: R\$ 25.000,00

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 26 de junho de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal